



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCABEL
Recebido Hoje às 11:50 Hs.
PROTÓCOLO nº 011/2025
Em 10/01/2025
26-2025
Funcionário

PROJETO DE LEI N° 004/2025.

Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Extraordinária
Cascavel 15/01/2025

Concede aumento aos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Cascavel e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal de Cascavel, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado em 15,74% (Quinze vírgula Setenta e Quadro Por cento) o salário base dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Cascavel – CE.

Art. 2º - As despesas serão originárias de orçamento próprio do Poder Legislativo Municipal, respeitando os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel/CE, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

Sebastião de Castro Uchôa
Sebastião de Castro Uchôa
PRESIDENTE

José Freitas dos Santos
José Freitas dos Santos
1º VICE-PRESIDENTE

Erimar Inocencio de Moraes
Erimar Inocencio de Moraes
2º VICE-PRESIDENTE

Antônio Vандerval de Araújo Júnior
Antônio Vандerval de Araújo Júnior
1º SECRETÁRIO

Flávio Guilherme Freire Nojosa
Flávio Guilherme Freire Nojosa
2º SECRETÁRIO